



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA Nº 52/2019

"Dispõe sobre alteração de dispositivo da Portaria nº 83/2018."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Artigo 1º- ALTERAR o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 83/2018, que passa a vigor nos seguintes termos.

"Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual."

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/04/2019

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 2º Andar – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3891-3452 – 3891-3440

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br